



## **REGULAMENTO**

### **INICIATIVA – SIC 30 ANOS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

No contexto da celebração dos 30 anos, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (doravante designada por “SIC”), pretende realizar uma iniciativa com o objetivo de levar os famosos da SIC a casa dos telespectadores. Algumas das caras mais conhecidas do pequeno ecrã irão passar a manhã, a tarde ou o dia inteiro em casa dos telespetadores e dessa forma partilhar momentos do quotidiano com os seus fãs.

#### **2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Só poderão participar na iniciativa acima indicada cidadãos residentes em Portugal.
- 2.2. Os menores de idade deverão obter o consentimento do respetivo responsável pelo poder paternal/tutor antes de participar na iniciativa.
- 2.3. Não poderão participar na iniciativa todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, bem como todos aqueles que se encontram em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.
- 2.4. Não poderão ainda participar na iniciativa os trabalhadores, estagiários e colaboradores do Grupo Impresa.
- 2.5. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram com o disposto no presente Regulamento, reservando-se à SIC o direito de eliminar toda e qualquer participação que não se encontre em conformidade com o mesmo.
- 2.6. No não serão admitidas participações entendidas como incompatíveis com os princípios e valores do Grupo Impresa. A avaliação desta conformidade fica reservada à SIC.
- 2.7. Não serão, ainda, consideradas validadas as participações que resultem de comportamento considerado inadequado, atentatório da moral pública, dos bons costumes ou de quaisquer crenças e/ou convicções religiosas, políticas



ou ideológicas, que não respeite a legislação vigente ou que tenham caráter difamatório ou injurioso.

### **3. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA**

- 3.1. Esta iniciativa é divulgada no seguinte *link*: <https://sic.pt/sic/e-se-um-de-nos-lhe-batesse-a-porta/> entre os dias 6 de setembro e 5 de outubro de 2022.
- 3.2. Para participar nesta iniciativa, os participantes terão de contar uma história para justificar o porquê de quererem a SIC em sua casa e indicar que celebridade gostariam que os visitasse.
- 3.3. Depois de concluído o prazo para participar nesta iniciativa, serão escolhidos os telespectadores selecionados pela SIC. O critério principal para escolha dos selecionados será a originalidade das histórias escritas pelos participantes.
- 3.4. Os selecionados desta iniciativa serão anunciados no dia 6 de outubro 2022 no site oficial da SIC (<https://www.sic.pt/>).

### **4. SELECIONADOS**

- 4.1. Os selecionados desta iniciativa serão escolhidos pela SIC, nos termos acima descritos. A celebridade escolhida por cada selecionado irá visitar a casa do selecionado para passar a manhã, a tarde ou o dia inteiro e dessa forma partilhar momentos do quotidiano com os seus fãs.
- 4.2. A marcação da visita será agendada pela SIC com os participantes. Em caso de indisponibilidade do participante na data designada pela SIC, a SIC poderá unilateralmente escolher outro selecionado, em substituição do inicial.

### **5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 5.1. A SIC, na qualidade de responsável pelo tratamento, recolhe e trata os dados dos participantes (nome, idade, localidade, contactos e a história escrita).
- 5.2. Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência da presente iniciativa. Após o apuramento dos resultados e a atribuição do(s) selecionado(s), os dados pessoais serão conservados pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam os direitos emergentes da realização da presente iniciativa.



- 5.3. Os participantes aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de participação, divulgação e entrega do prémio da iniciativa.
- 5.4. Os dados pessoais dos selecionados da iniciativa serão ainda transmitidos às celebridades designadas pela SIC.
- 5.5. Os dados pessoais serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e livre circulação desses dados (doravante “RGPD”) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (doravante “LERGPD”), garantido a SIC a segurança e confidencialidade do tratamento, bem como garantindo o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, nomeadamente o direito de acesso, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, através de email dirigido à SIC: [privacidade@impresa.pt](mailto:privacidade@impresa.pt), ou através de carta para a morada: Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos. O titular dos dados tem ainda o direito de apresentar reclamações relativas a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 5.6. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

## **6. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 6.1. A participação nesta iniciativa implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente regulamento.
- 6.2. Em caso dúvida sobre esta iniciativa, o participante poderá enviar as suas questões por e-mail para o: [marketing@impresa.pt](mailto:marketing@impresa.pt)
- 6.3. A SIC reserva-se o direito de alterar, adiar, antecipar, encurtar, prolongar ou terminar esta ação a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal



ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controle da organização, que afete o bom funcionamento da ação.

- 6.4. Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, a SIC colmará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação sem aviso prévio.
- 6.5. Esta a ação não é patrocinada, apoiada, gerida ou associada ao Facebook ou ao Instagram.

*6 de setembro de 2022.*